

ATA 017/RO/2021

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro Flores; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller, a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva, bem como a presença dos Suplentes Geraldo Gottert e Norberto Raul Haas, tendo a Reunião a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata 016/2021 da Reunião Ordinária do dia 24 de março de 2021: aprovada por unanimidade, após os ajustes feitos pelo Conselheiro Astor, no item 7.0. 2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos o item 7.0, 8.0 e 9.0 a pedido do Fiscal Claudiomiro, e item 10.0 a pedido da Conselheira Miriam. No ensejo o Conselheiro Ernani solicitou a inclusão na Pauta da próxima Reunião Ordinária dos itens PSA e Prestação de Contas da CORSAN. O Conselheiro Juruena solicitou o andamento do Termo de Notificação sobre a pavimentação da Rua Santa Bárbara, o qual está aguardando Parecer Jurídico, solicitando ao Fiscal Claudiomiro que veja o assunto com a Procuradora Márcia.-3.0 Parecer Conselheiro Juruena – Ref. resposta ao Ofício 154/PGM/2021 – Aditivo Contrato do Consórcio: O Presidente fez referência ao ofício 154/PGM/2021 que encaminhou a minuta do Termo Aditivo, passando a palavra ao Conselheiro Juruena para compartilhar seu Parecer, tendo o mesmo realizado a leitura do Parecer, o qual foi previamente enviado aos demais Conselheiros. O conselheiro Ernaní sugeriu o acréscimo de uma ressalva, relembrando pontos relevantes tratados no ano anterior. O Presidente também sugeriu alteração na redação do parecer. O Conselheiro Ernani também comentou a respeito da planilha de cálculos utilizada pelo Conselheiro Juruena, bem como fez suas considerações a respeito da minuta enviada pela PGM, manifestando seu entendimento de que deveria constar no parecer que a Agência alerte sobre as pendências que devem ser sanadas, além da questão do subsídio, ora apresentada. O conselheiro Juruena acrescentou ao parecer o questionamento quanto a indenização do passado e demais pendências a serem sanadas. Após os ajustes sugeridos na redação do Parecer, o Conselheiro Juruena o apresentou sua redação final para votação. Os Conselheiros aprovaram o Parecer do Relator Conselheiro Juruena, por unanimidade. 4.0 Termo Aditivo CP269 revisado - Despacho 07 - Proc.2019/59: O Relator Conselheiro Ernani recapitulou o histórico do TAC, bem como do termo Aditivo proposto pelo Poder Concedente, e interações com a PGM, referindo-se a reunião técnica





realizada com os agentes envolvidos, CORSAN, Prefeitura e AGERST. Em ato contínuo o Relator explanou a respeito de seu Parecer, o qual foi previamente enviado aos demais Conselheiros, bem como que deverá ser enviado ao Poder Concedente com cópias da planilha, do ofício da CORSAN e da análise na Minuta enviada pela Procuradora Márcia. O conselheiro Astor fez sugestão de alteração em item do despacho, a qual foi procedida pelo Relator. O Presidente colocou o Parecer/Despacho para votação, o qual foi aprovado por unanimidade. A conselheira Miriam registrou que não concorda com a cláusula segunda da Minuta apresentada pelo Poder Concedente, que trata do escalonamento da redução do subsídio tarifário, pois conselheira entende que usuário será prejudicado. 5.0 Reunião Comitê Pardo dia 13/04 - 14hrs: O Conselheiro Ernani fez suas considerações, retomando o histórico de reuniões do Comitê Pardo e assuntos abordados, bem como as ações indicadas pela Agência, as quais envolvem o Comitê. Em ato contínuo, relatou o contato que fez com Cássio do Comitê solicitando espaço na Pauta em Reunião Ordinária do mês de Maio, sendo que foi informado pelo Comitê que essa Pauta já está fechada, disponibilizando a possibilidade de Reunião Extraordinária em 13/04/21 para Pauta da AGERST. O Conselheiro Ernani considerou também a possibilidade de utilizar a Pauta da Reunião Ordinária do Mês de Julho, já que o Comitê possui calendário bimensal de reuniões, entendendo não ser necessário pauta em Reunião Extraordinária. O Conselheiro Juruena manifestou-se no sentido de que primeiro a Agência realize reunião com a Prefeitura. O Conselheiro Ernani determinou que a Agência providencie o retorno ao Comitê Pardo informando que, por ora, suspende o pedido de Pauta, e será avaliada a necessidade desse agendamento em momento oportuno. No ensejo, o Conselheiro Ernani solicitou agendamento de reunião com Jeferson da SEMASS, Fiscal do Contrato CP 269, para alinhar as questões que serão levadas ao Comitê Pardo, devendo ser informada à SEMASS a Pauta dessa Reunião: o Plano Municipal de Saneamento Básico, que reflete na Bacia do Rio Pardinho. 6.0 Agendamento de Reunião com Epstein - CORSAN Ref. Atrasos respostas aos TNs: O Conselheiro Ernani fez referência aos reiterados pedidos de dilação de prazo enviados pela CORSAN, para atender aos itens não cumpridos do Plano de Perdas, com iustificativas relacionadas à Pandemia por Covid19. O Conselheiro Ernani solicitou agendamento de reunião com Epstein da CORSAN para tratar desse assunto, solicitando que o Conselheiro Juruena e o Fiscal Claudiomiro também participem, com convite extensivo aos demais Conselheiros. A Agência vai solicitar agenda com Epstein. 7.0 Processo 2020/50 – Fiscal Claudiomiro fez referência ao processo que necessita de auxílio da Procuradora Márcia, relatando a situação tratada no processo onde não houve atendimento da CORSAN ao Termo de Notificação expedido, sendo que foi determinada a abertura de Processo Punitivo pelo Presidente Auro. 8.0 Abertura Processo Punitivo Resolução 28: Fiscal Claudiomiro relatou situação de descumprimento da Resolução 28 por parte da CORSAN, sendo que o Presidente determinou abertura de Processo Punitivo. No ensejo, o Conselheiro Ernani propõe que nos próximos descumprimentos o Fiscal Claudiomiro envie e-mail ao Presidente Auro





para que autorize a abertura do competente processo punitivo, sem necessidade de inclusão desse tipo de assunto na Pauta de Reuniões Ordinárias da Agência. 9.0 Processo 2019/59 - Multa CORSAN referente Janeiro e Fevereiro 2021: O Fiscal Claudiomiro relatou que não houve comprovação por parte da CORSAN quanto ao pagamento de multa aplicada, solicitando ao Diretor Elias que verifique com Daniel da Contabilidade acerca de eventual entrada contábil do referido pagamento. No ensejo, solicitou horário com a Procuradora Márcia para tratar desta demanda e outras pendências, tendo a Procuradora se disponibilizado para agendar após o término da presente reunião, inclusive para alinhar o fluxo com o Fiscal Claudiomiro. 10.0 Processos Conselheira Miriam: 2021/35; 2021/23; e, 2020/51: Inicialmente a Conselheira Miriam, na qualidade de Relatora do processo 2021/35, relatou que a CORSAN cancelou a infração objeto do recurso, manifestando seu voto a favor da decisão da CORSAN. Quanto ao Processo 2021/23, relatou a situação de vazamento estancado com uma borracha pelo Usuário autor do recurso, sendo considerado errado por parte da CORSAN, tendo o usuário solicitado isenção do pagamento de multa, tendo a CORSAN mantido sua posição, e a Relatora votou a favor da CORSAN. Em ato contínuo, comentou sobre o Processo 2020/51, referente a solicitação de Revisão de Fatura, cujo cadastro junto à CORSAN está em nome de terceiro, não tendo a autora do recurso apresentado procuração, sendo notificada para assim proceder e a Relatora determinou o arquivamento do processo, sem nenhuma objeção dos demais Conselheiros a respeito das três situações relatadas pela Conselheira Miriam. **Assuntos Gerais:** Fiscal Contrato Consórcio: Sem atualização, segue Fiscal Interino Robson da SETSU.-Status Plano de Trabalho: Sem atualização. Status Lei AGERST: Sem atualização. Revisão Regimento Interno AGERST: sem atualização. O conselheiro Juruena apresentou o valor total dos repasses devidos pelo Consórcio desde Março de 2020, o qual foi enviado pela Agência ao Procurador Jefferson da PGM. -Status Processo Judicial Consórcio: A procuradora Márcia atualizou os Conselheiros quanto ao andamento do Processo, comentando que o Procurador Vinicius está avaliando colocar na composição do Acordo com o Consórcio a regularização do pagamento. Reunião do FMGC: o Conselheiro Ernani fez referência a correspondência eletrônica enviada pelo FMGC solicitando confirmação de possibilidade de agenda em reunião na modalidade virtual a ser realizada dia 12 de abril as 14:00 horas, tendo como Pauta: Deliberação sobre o Andamento do Programa Hidro Vida; Prestação de Contas CORSAN 2020; Prestação de Contas Prefeitura 2020; Deliberações de novos projetos; Andamento das obras do Lago Dourado; sendo ressaltando pelo Fundo que para que possam dar andamento a referida reunião torna-se necessário o parecer da PGM relativo a TN da AGERST sobre o tema relacionado ao Hidrovida, sendo que a CORSAN já possui a sua manifestação jurídica ao tema que será enviado aos conselheiros em data pretérita a reunião. O Conselheiro Ernani solicitou à Procuradora Márcia que veja com a SEMASS e





com a PGM a respeito do Parecer referido pelo Fundo, bem como que a Agência retorne o e-mail do Fundo confirmando sua participação na referida reunião, assim como o Presidente Auro e a Vice - Presidente Conselheira Miriam.

Auro Jerge Schilling

Conselheiro-Presidente

Patricia Moraes de Campos

Secretária - Geral